



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

“Comprar em Apucarana faz bem/2026”

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 06.048731/2026

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: ASSOCIACAO COMERCIAL, INDUSTRIAL E DE SERVICOS DE APUCARANA - ACIA
Endereço: OSWALDO CRUZ Número: 510 Complemento: 15 ANDAR
Bairro: CENTRO Município: APUCARANA UF: PR CEP:86800-720
CNPJ/MF nº: 75.326.371/0001-67

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Apucarana/PR

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

23/04/2026 a 07/01/2027

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

23/04/2026 a 05/01/2027

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:O preenchimento do cupom é uma aceitação tácita do regulamento da promoção.

Durante o período 23/04/2026 a 07/01/2027, qualquer pessoa física, fazendo compras de no mínimo R\$ 100,00 (cem reais) nas empresas participantes, identificadas com material publicitário, receberá no ato do pagamento um cupom por compra para concorrer aos prêmios descritos.

As compras de valor inferior a R\$ 100,00 não poderão ser somadas para atingir o montante citado e trocados por outro cupom, somente considerados válidos para o recebimento dos mesmos nas compras efetuadas de uma só vez. Não são múltiplos de 100,00. Os cupons não são cumulativos.

Os cupons deverão ser preenchidos com NOME COMPLETO, CPF, DATA DE NASCIMENTO, TELEFONE, ENDEREÇO, CIDADE, NOME DO VENDEDOR E NOME DA LOJA, responder corretamente à pergunta e depositá-los em qualquer urna coletora promocional disponível nas empresas aderentes, durante todo o período da promoção.

Em conformidade com o Art. 48 da Portaria 41/08, no que se refere ao veículo e aos vales-compra a entidade promotora formalizará a entrega dos mesmos, por meio de recibo de entrega dos prêmios, em duas vias, assinados pelo contemplado, tendo validade pelo prazo de 180 dias para usufruto do prêmio a partir da assinatura do mesmo.

Nos meses de maio, junho e agosto, serão sorteados R\$ 24.000,00, (vinte e quatro mil) em vales-compra e no mês de janeiro/27, um automóvel zero quilômetro e um vale-compra de R\$ 1.000,00 (um mil reais)

Os sorteios ocorrerão da seguinte forma:

Dia 22/05/2026 às 10h:

08 (oito) vales- compras de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para os consumidores, e 08 (oito) vales-compra de R\$ 200,00 (duzentos reais), para os vendedores cujos nomes estejam nos cupons contemplados.

Dia 16/06/2026 às 10h:

04 (quatro) vales- compras de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para os consumidores, e 04 (quatro) vales-compra de R\$ 200,00 (duzentos reais), para os vendedores cujos nomes estejam nos cupons contemplados.

Dia 14/08/2026 às 10h:

08 (oito) vales- compras de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para os consumidores, e 08 (oito) vales-compra de R\$ 200,00, (duzentos reais), para os vendedores cujos nomes estejam nos cupons contemplados.

Dia 07/01/2027:

01 (um) AUTOMOVEL ONIX 1.0 FLEX MANUAL - ANO/MODELO 2026 - ZERO QUILOMETRO para o consumidor e 01(um) vale-compra de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para o vendedor, cujo nome esteja no cupom sorteado.

Os vales-compras só poderão ser utilizados nas lojas aderentes à promoção.

Os consumidores ganhadores dos vales de R\$ 1.000,00 deverão utilizar R\$ 500,00 (quinhentos reais), na loja cujo cupom foi sorteado. E os demais vales-compra em qualquer loja aderente a promoção.

Os vendedores contemplados com os vales-compra de R\$ 200,00 (duzentos reais) e o vendedor contemplado com o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), poderão utilizar em qualquer loja aderente à promoção.

Os vales-compra serão fracionados no valor de R\$ 100,00(cem reais) cada.

Os participantes da promoção AUTORIZAM a entidade promotora o direito de utilizar os dados fornecidos através do preenchimento dos cupons, para a realização de pesquisas, estatísticas e avaliações, permitindo ainda o encaminhamento de mala direta, através de correspondências físicas ou e-mail, preservando a privacidade e confidencialidade dos dados a terceiros estranhos a entidade, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:
QUAL CIDADE VAI SORTEAR UM CARRO ZERO QUILOMETRO E 25 MIL REAIS EM PREMIO?

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 22/05/2026 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 23/04/2026 09:00 a 20/05/2026 22:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Doutor Oswaldo Cruz NÚMERO: 610 COMPLEMENTO: EDIFÍCIO PALÁCIO DO COMÉRCIO - 15 ANDAR

BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Apucarana UF: PR CEP: 86800-720

LOCAL DA APURAÇÃO: AUDITORIO ACIA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
8	vales-compra em mercadorias dos estoques das empresas participantes aderentes à promoção	1.000,00	8.000,00	1
8	vales-compra em mercadorias dos estoques das empresas participantes aderentes à promoção para os vendedores, cujos nomes estejam nos cupons contemplados	200,00	1.600,00	2

DATA: 16/06/2026 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 23/04/2026 09:00 a 14/06/2026 22:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Doutor Oswaldo Cruz NÚMERO: 610 COMPLEMENTO: EDIFÍCIO PALÁCIO DO COMÉRCIO - 15 ANDAR

BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Apucarana UF: PR CEP: 86800-720

LOCAL DA APURAÇÃO: AUDITÓRIO DA ACIA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
4	vales-compra em mercadorias dos estoques das empresas participantes aderentes à promoção	1.000,00	4.000,00	1
4	vales-compra em mercadorias dos estoques das empresas participantes aderentes à promoção para os vendedores, cujos nomes estejam nos cupons contemplados	200,00	800,00	2

DATA: 14/08/2026 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 23/04/2026 09:00 a 12/08/2026 22:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Doutor Oswaldo Cruz NÚMERO: 610 COMPLEMENTO: EDIFÍCIO PALÁCIO DO COMÉRCIO - 15 ANDAR

BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Apucarana UF: PR CEP: 86800-720

LOCAL DA APURAÇÃO: AUDITÓRIO DA ACIA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
8	vales-compra em mercadorias dos estoques das empresas participantes aderentes à promoção	1.000,00	8.000,00	1
8	vales-compra em mercadorias dos estoques das empresas participantes aderentes à promoção aos vendedores, cujos nomes estejam nos cupons sorteados	200,00	1.600,00	2

DATA: 07/01/2027 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 23/04/2026 09:00 a 05/01/2027 22:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Doutor Oswaldo Cruz NÚMERO: 610 COMPLEMENTO: EDIFÍCIO PALÁCIO DO COMÉRCIO - 15 ANDAR

BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Apucarana UF: PR CEP: 86800-720

LOCAL DA APURAÇÃO: AUDITÓRIO DA ACIA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	AUTOMOVELO ONIX 1.0 FLEX MANUAL - ANO/MODELO 2026 - ZERO QUILOMETRO	88.356,40	88.356,40	1
1	vale-compra em mercadorias dos estoques das empresas participantes aderentes à promoção para o vendedor, cujo nome esteja no cupom sorteado	1.000,00	1.000,00	2

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
42	113.356,40

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

Os sorteios serão realizados nos dias 22/05/2026, 16/06/2026, 14/08/2026 e 07/01/2027 na sede da ACIA, Rua Dr. Oswaldo Cruz, 610 - 15º andar.

Para participar dos sorteios os cupons poderão ser depositados nas urnas com até 02 (dois) dias de antecedência dos sorteios, até às 22h.

Os representantes das empresas aderentes deverão levar seus cupons para os respectivos sorteios, com até um dia de antecedência das datas das apurações, até às 17h, para os sorteios que serão realizados às 10h.

A responsabilidade da entrega dos cupons depositados nas urnas para sorteio é das empresas aderentes.

Após a realização das apurações, os cupons serão guardados e juntados para os demais sorteios, ou seja, os cupons são cumulativos de um sorteio para outro. Nas datas dos sorteios com acesso livre aos interessados, todos os cupons das empresas aderentes serão juntados e misturados manualmente. Serão convidadas pessoas aleatoriamente, que retirarão os cupons quantos sejam necessários, conforme a premiação do mês, sendo sorteados continuamente tantos cupons promocionais bastem até que se retirem a quantidade respectiva que atendam às exigências e requisitos estabelecidos. Os nomes constantes dos cupons contemplados deverão ser anunciados em voz alta. Nas apurações dos dias 22/05/2026, 16/06/2026, 14/08/2026, os cupons sorteados serão fotocopiados e devolvidos os originais na urna para o último dia 07/01/2027.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Os cupons que não tiverem a resposta correta serão desclassificados e um novo cupom será sorteado.

O cupom que não constar O NOME DO VENDEDOR, será desclassificado e um novo cupom será sorteado.

O cupom que não constar o NOME OU O CARIMBO DA LOJA, será desclassificado e um novo cupom será sorteado.

Os cupons que não estiverem preenchidos corretamente, com todos os dados solicitados, serão desclassificados e um novo cupom será sorteado.

O Cliente contemplado mais de uma vez na mesma apuração/sorteio, terá direito somente ao primeiro prêmio sorteado.

Os cupons rasurados, com borrões, ilegíveis ou de difícil identificação do participante serão desclassificados e um novo cupom será sorteado.

Somente poderá ser sorteado um cupom por empresa aderente, caso na mesma apuração, seja sorteado mais de um cupom da mesma empresa aderente, o mesmo será desclassificado e um novo cupom será sorteado.

Não poderão participar desta promoção pessoas jurídicas, funcionários, diretores, conselheiros ou membros da comissão da ACIA e seus respectivos cônjuges, companheiros(as), conviventes, namorados(as), concubinos(as), filhos, pais, irmãos ou qualquer parente até o segundo grau civil, inclusive por afinidade.

Também não poderão participar proprietários, sócios, administradores das empresas aderentes, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros(as), conviventes, namorados(as), concubinos(as), filhos ou parentes até o segundo grau, com cupom preenchido em seu próprio estabelecimento.

Da mesma forma, estão excluídos colaboradores das empresas aderentes e seus cônjuges, companheiros(as), conviventes, namorados(as), concubinos(as), filhos ou parentes até o segundo grau, com cupom do próprio estabelecimento.

O preenchimento do cupom constitui declaração irrevogável de que o participante não se enquadra em nenhuma das hipóteses de exclusão acima, sob pena de desclassificação imediata, caducidade do prêmio e responsabilidade por perdas e danos à promotora. A ACIA poderá exigir comprovação documental (certidões de estado civil, negativa de parentesco) a qualquer tempo, inclusive pré-sorteio.

Nas datas dos sorteios, no ato da apuração os números dos CPF's constantes nos cupons, serão validados no site da Receita Federal. Caso não haja confirmação dos dados, o cupom será invalidado e um novo cupom será sorteado. Para esta validação na Receita Federal, é necessário que a data de nascimento e o CPF, constantes no cupom, estejam corretos. Caso a data de nascimento esteja errada, não há como validar o CPF no site da Receita, desta forma então, o cupom será desclassificado.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A promoção será divulgada por meio de material publicitário nas empresas aderentes, rádios locais, outdoors, jornal de grande circulação na região de Apucarana/PR, redes sociais oficiais da ACIA (Instagram, Facebook), site www.acianet.com.br e outras mídias complementares. Os resultados dos sorteios serão publicados nos mesmos canais em até 48 horas após cada apuração, com listagem completa dos contemplados e cupons sorteados, sem dados sensíveis como CPF integral, em conformidade com LGPD.

Os participantes autorizam expressamente a ACIA, como entidade promotora, a tratar os dados pessoais fornecidos nos cupons (nome, CPF, telefone, endereço) exclusivamente para fins promocionais, pesquisas estatísticas, avaliações e mala direta (física ou eletrônica), preservando a confidencialidade e vedando compartilhamento com terceiros não autorizados, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (LGPD). Os contemplados cedem gratuitamente à ACIA o direito de uso de seu nome, imagem e/ou voz para divulgação da promoção, por prazo de 3 (três) anos prorrogáveis a contar da apuração respectiva, exclusivamente nos canais promocionais da ACIA (site, redes sociais, materiais publicitários), com possibilidade de revogação por escrito (acia@acianet.com.br), sem prejuízo do uso já efetuado.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios serão entregues em até 30 dias após a data da apuração, sem qualquer ônus aos contemplados.

O local de entrega dos prêmios, será definido a critério da empresa mandatária, podendo ser, em sua sede, ou até mesmo na sede da empresa aderente. O ganhador será comunicado do local até 03 dias antes da entrega. Os prêmios serão entregues exclusivamente no nome do contemplado, ou naquele de direito por sucessão legal ou por ordem judicial. Os prêmios serão entregues ao contemplado, ou seu representante legal. Não será admitida a entrega à pessoa diversa da contemplada, a não ser por força de eventual sucessão legal, ordem judicial ou procuração por instrumento público com poderes especiais para tanto. O contemplado sendo menor de idade a entrega do prêmio poderá ser feita em nome do seu responsável legal, através de documentos comprobatórios. Na eventualidade do participante ganhador vir a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante. Não havendo processo de inventário, será entregue aos herdeiros do contemplado, desde que devidamente comprovada esta condição, no prazo previsto neste regulamento.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro.

Quando o prêmio sorteado, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, da data do sorteio, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias.

Caso seja encontrada alguma irregularidade com relação ao cupom contemplado, podendo ser por indício de fraude ou restrição de participação, o prêmio não será entregue e o valor respectivo aquele prêmio será recolhido pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União no prazo de até 45 dias após a data de prescrição.

Não poderão ser objeto desta promoção nos termos do Art. 10 do Decreto 70.951/72, produtos como: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados; sendo que nas farmácias e drogarias serão válidos os produtos comercializados, somente os artigos de higiene pessoal e de perfumaria, portanto os medicamentos não serão computados para o fornecimento de cupons.

Os cupons não serão devolvidos e serão destruídos 05 anos após o término da promoção, a critério da promotora.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Não poderão ser objeto de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste Regulamento: Medicamentos; Armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados; Outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda. Consideram-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac.

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2020, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 16/04/2026 às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador HJP.HHH.NAN